

Lei nº 115

De 25 de agosto de 1964

" Abre crédito Especial de Crd.
\$44.080.00 (quinhentos e qua-
renta e quatro mil e oitenta
e cruzados), para funcio-
nários do Ginásio Agro-
Industrial."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Es-

Todo da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Crd. 544.090,00 (quinhentos, quarenta e quatro mil e cinquenta cruzeiros), para que seja atendida a Lei nº 10.4 de 30.5.63, que autorizam o Executivo Municipal pagar funcionários do Ginásio Agros. Industrial.

Art. 2º - A diferença salarial a que se refere o artigo primeiro será paga a partir de (vinte e quatro) de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Itapetunga, 25 de agosto de 1964

Prefeito

Secretário